



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.607 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera a Lei nº 1.584, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.584 de 30 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [.....]

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Mun. de Saúde Assistência Farmacêutica	10.301.2011.3007	33.90.32.000	000	150.000,00
	TOTAL				150.000,00

Art. 2º [.....]

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 30 de junho de 2011.

Rio das Flores, 3 de novembro de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 3 de novembro de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal